



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 2914 , DE 26 DE Setembro DE 1996.

EMENTA: Permite o uso de dois quiosques situados nos Calçadões da Rua José de Alvarenga e Avenida Nilo Peçanha, para exploração de alimentos da **MC DONALD'S** e a Adoção dos calçadões mencionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o procedimento administrativo nº 012.306/96,

D E C R E T A :

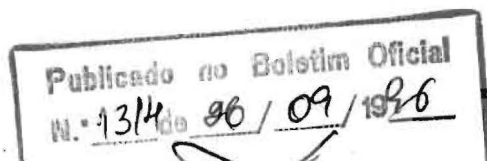
Art. 1º - Fica permitido, a título precário, à Firma **Q.S.C. ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.** (nome de fantasia "**MC DONALD'S**"), nos termos do Artigo 169, da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, o uso de 2 (dois) quiosques situados nos calçadões da Rua José de Alvarenga e Avenida Nilo Peçanha, assim como a Adoção dos referidos calçadões por parte da Firma.

Art. 2º - A Firma poderá explorar propaganda estática, exclusivamente a imagem "**MC DONALD'S**", dependendo da autorização da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - O prazo previsto deverá ser de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - A Firma ficará responsável pela manutenção e conservação dos calçadões, pelo prazo previsto, não havendo ônus para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

M.P.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente Termo, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de Setembro

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26
de 1996.

M. Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

